



**1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JABORANDI/BA E A VAZ & LOMANTO ADVOCACIA E CONSULTORIA.**

O MUNICÍPIO DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 45, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, CEP 47.655-000, registrado no CNPJ sob o n.º 13.245.568/0001-14, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Assuero Alves de Oliveira, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade n.º 03.867.916-78 e do CPF/MF n.º 273.128.606-72, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Alto do Cruzeiro, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, daqui em diante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **VAZ & LOMANTO ADVOCACIA E CONSULTORIA**, sociedade de advogados inscrita na OAB/BA sob o n.º 4103/2018 e CNPJ n.º 30.774.926/0001-03, com sede na Alameda Salvador, n.1057, salas 1016/1018, Ed. Salvador Shopping Business, Torre Europa, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, neste ato representado por seu sócio - administrador o bel. **Fernando Vaz Costa Neto**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA sob o n.º 25.027, com CPF n.º 803.160.185-20, domiciliado no endereço na Rua Encontro das Árvores, n.º 97, casa 10, Jardim Plakaford, CEP 41,612-050, Salvador, BA, a partir daqui denominada **CONTRATADA**, os quais celebram o presente instrumento contratual de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 144/2018, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que se trata prestação de serviços contínuos, e que poderão ter a duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.*

*CONSIDERANDO que o Município de Jaborandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;*

*CONSIDERANDO que o contrato originário contém previsão de prorrogação contratual em conformidade com a Cláusula Sétima, observando-se as disposições legais do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.*

RESOLVEM celebrar entre si, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 144/2018 firmado em 04 de julho de 2018, cujo objeto é a Contratação para prestação de serviços profissionais de assessoria jurídica em Direito Público pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, com eventual propositura de ações judiciais de interesse do Município e/ou acompanhamento de demandas judiciais e/ou administrativas deste ou do seu Prefeito no âmbito do 2º grau de jurisdição no Tribunal de Justiça da Bahia, na esfera da Justiça Federal, do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, além daquelas que eventualmente tramitem

Gestão 2017. 2020



perante o Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal, mediante Cláusulas e condições seguintes:

### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**Cláusula Primeira:** O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica em Direito Público pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, com eventual propositura de ações judiciais de interesse do Município e/ou acompanhamento de demandas judiciais e/ou administrativas deste ou do seu Prefeito no âmbito do 2º grau de jurisdição no Tribunal de Justiça da Bahia, na esfera da Justiça Federal, do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, além daquelas que eventualmente tramitem perante o Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal.

### CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo prorroga nas mesmas condições financeiras o contrato originário para o exercício financeiro de 2019, no valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais perfazendo o valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

### CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente termo aditivo prorroga a vigência do Contrato para o período de 02/01/2019 à 31/12/2019, em observância ao art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

### CLAUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Coribe - Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos que, por ventura, se originem da celebração do presente contrato.

Assim convençionados e mutuamente acordados, assinam em 02 (duas) vias de igual teor após a leitura e das testemunhas abaixo assinadas, tornando o presente título executivo extrajudicial.

JABORANDI, Bahia, 20 de dezembro de 2018.

Assuéro Alves de Oliveira  
Prefeito Municipal  
Município de Jaborandi

CONTRATANTE

Fernando Vaz Costa Neto  
Vaz & Lomanto Advocacia e Consultoria  
CONTRATADA

Testemunhas:

Jurandir Ramos Brandão  
CPF n.º 012.326.945-84

Antônio Carlos Santos de Moura  
CPF n.º 819.213.735-04

Gestão 2017. 2020

liberdade  
participação  
transparência  
responsabilidade  
cooperativismo  
cidadania  
desenvolvimento  
saúde  
esporte  
educação  
cultura  
tradição  
respeito  
democracia  
estradas  
esgoto  
lazer  
diálogo  
calçamentos  
desenvolvimento



Espécie: Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 140/2018; Fundamento: Processo de Tomada de Preços n.º 001/2018; Favorecido: W A CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME; Objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos em Ruas das Localidades de Brejão e Planalto no interior deste Município; Vigência: 21/12/2018 a 19/06/2019; Assinatura: em 21/12/2018.

Espécie: Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 141/2018; Fundamento: Processo de Tomada de Preços n.º 002/2018; Favorecido: RIO FORMOSO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA; Objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos em Ruas da Localidade de Brejão no interior deste Município; Vigência: 21/12/2018 a 19/06/2019; Assinatura: em 21/12/2018.

Espécie: Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 144/2018; Fundamento: Processo de Inexigibilidade n.º 060/2018; Favorecido: Vaz & Lomanto Advocacia E Consultoria; Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica em Direito Público pela contratada ao contratante, com eventual propositura de ações judiciais de interesse do Município e/ou acompanhamento de demandas judiciais e/ou administrativas deste ou do seu Prefeito no âmbito do 2º grau de jurisdição no Tribunal de Justiça da Bahia, na esfera da Justiça Federal, do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, além daquelas que eventualmente tramitem perante o Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal; Valor: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019; Assinatura: em 20/12/2018.

Espécie: Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 156/2018; Fundamento: Pregão Presencial n.º 039/2018; Favorecido: Telemedicina da Bahia Ltda; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de eletrocardiograma - ECG a distância na Policlínica Municipal de Jaborandi, situado na Rua Avenida Francisco Moreira Alves, Centro, Jaborandi, Bahia, CNES n.º 9493646; Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Vigência: 02/01/2019 a 30/04/2019; Assinatura: em 28/12/2018.

Espécie: Extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato n.º 181/2018; Fundamento: Processo de Dispensa n.º 015/2018; Favorecido: Luzia Barbosa de Jesus; Objeto: Locação de imóvel situado no endereço Quadra 45ª, conjunto F, casa 10, Vale dos Pinheiros, Sobradinho II-DF, para abrigar pacientes deste Município, em tratamento médico Fora de Domicílio em Brasília DF; Valor: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais); Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019 Assinatura: em 28/12/2018.

Espécie: Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 189/2018; Fundamento: Processo de Inexigibilidade n.º 077/2018; Favorecido: Serviços Médicos C M Ltda; Objeto: Prestação de serviços médicos como gastroenterologista na Policlínica Municipal na sede do Município de Jaborandi – Bahia; Valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil e cem reais); Vigência: 02/01/2019 a 28/02/2019 Assinatura: em 28/12/2018.

Espécie: Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 185/2018; Fundamento: Inexigibilidade n.º 075/2018; Favorecido: Cinthya Karen Bandeira Sabino; Objeto: Prestação de serviços de fisioterapia no Núcleo de Apoio a Saúde da Família na sede do Município de Jaborandi - Bahia; Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019; Assinatura: em 28/12/2018.

Espécie: Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2017; Fundamento: Processo de Licitação Dispensa n.º 001/2017; Favorecido: EAC EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS LTDA EPP; Objeto: Contrato de licenciamento de uso de software de imprensa oficial eletrônica para o Poder Executivo Municipal de Jaborandi; Valor: R\$ 6.504,00 (seis mil quinhentos e quatro reais); 02/01/2019 a 31/12/2019; Assinatura: em 28/12/2018.

Espécie: Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 073/2017; Fundamento: Pregão Presencial n.º 017/2017; Favorecido: SERCOM - Logística e Distribuição Ltda - ME; Objeto: Locação de um Caminhão Guindaste (cesta), com lança telescópica de 12( doze) metros com cesto aéreo, metálico mais lança auxiliar com giro de 360º, ano de fabricação no mínimo 2005, com motorista, para manutenção da Iluminação pública deste Município de Jaborandi - Bahia; Valor: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019; Assinatura: em 28/12/2018.

Este documento está disponível em: <https://www.tcm-ba.gov.br/epm/construcao/infraestrutura-de-chaves-publicas-brasileira-icp-brasil>  
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

102